



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0124

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição"-FIC"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", para desenvolver trabalho de pesquisa e extensão, visando divulgar a cultura da 4ª Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1995.

Valserina

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 28/6 a 05

de julho de 1995
DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 07 de 1995
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Em 28.06.95

Delisete
DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

